

EDITAL Nº119, DE 13 DE JUNHO DE 2023**PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1.675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, torna público o Edital interno do IFPR - campus Assis Chateaubriand para Inscrição e Seleção de discentes para atuação junto ao PROGRAMA DE AUXÍLIO À SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

1. BASE LEGAL

Edital nº12, de 03 de fevereiro de 2023

2. OBJETO

2.1 Regular o processo de avaliação para concessão de repasse financeiro aos discentes do IFPR campus Assis Chateaubriand que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

2.2 Entende-se por vulnerabilidade temporária e/ou eventual, as ocasiões em que o discente ou sua família estejam momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, atípicas e inesperadas, cuja ocorrência venha a prejudicar a permanência e o êxito no percurso acadêmico, tais como as definidas no Art. 4º, da Resolução nº 07, de 16 de abril de 2020

Parágrafo único - O conceito expresso no caput inclui também situações adversas e declaradas pelas autoridades municipais, estaduais, e/ou federais como de calamidade pública, tais como: desastres, intempéries, epidemias, pandemias, dentre outras

2.3 A vulnerabilidade temporária e/ou eventual caracteriza-se por riscos, perdas e danos aos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, na sua condição de cidadãos e discentes, vivenciados circunstancialmente, tais como, entre outras:

- I – Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de alimentação;
- II – Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de moradia;
- III – Ruptura de vínculos familiares que dificultem momentaneamente o acesso à educação;
- IV – Situações de ameaça momentânea à vida própria ou de seus familiares;
- V – Situações emergenciais de tratamento de saúde;
- VI – Problemas de saúde de difícil atendimento ou atendimento inexistente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII – Perda recente do responsável pelo provimento da renda familiar;
- VIII – Situação de desemprego recente do discente ou familiar provedor principal da família;
- IX – Situação recente de doença grave do discente ou familiar provedor principal da família;
- X – Situação recente de risco social, devidamente comprovada;
- XI – Situações adversas decorrentes das circunstâncias mencionadas no Art. 2.2.

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**3.1 São requisitos para a participação neste Edital:**

- I – Estar regularmente matriculado/a, na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFPR - campus Assis Chateaubriand;
- II – O requerente não pode ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital que regulamentará o programa.

III- Preencher o Formulário de Requerimento de Auxílio Emergencial, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1EIDUggTIV1WU3Trw6sCZhxH0QJksp0s7CxrEzFmECZU/edit>

e anexar os documentos que comprovem a situação declarada, digitalizados em documento único em formato PDF.

IV - Apresentar todos os documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio disposto no item 3.4 deste Edital.

3.2 Da avaliação e concessão:

3.2.1 O setor responsável por receber as solicitações de auxílio emergencial é a SEPAE do campus Assis Chateaubriand e a análise e acompanhamento das solicitações será feita pelas Assistentes Sociais desta unidade.

3.2.2 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais terá um teto de R\$ 300 por parcela e poderá estender-se por até 02 (dois) meses, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária, sendo priorizado o pagamento dos auxílios dos editais regulares e vigentes."

§ 1º Em casos de excepcionalidade, em quem a emergência demande maior valor, poderá ser realizado o pagamento mediante avaliação da Assistência Social, com deferimento.

§ 2º Se necessário o Assistente social poderá agendar atendimento on-line, presencial com o discente para esclarecimento de quais documentos devem ser enviados para comprovar vulnerabilidade temporária e/ou eventual.

§ 3º Se necessário o Assistente Social poderá solicitar documentos adicionais ou realizar visitas domiciliares durante o período de análise

§ 4º O prazo para emissão do parecer social é de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do requerimento, considerada a gravidade da situação.

§ 5º A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será concedido mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

3.3 Dos motivos de indeferimentos:

- I – Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;
- II – Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio;
- III – Por insuficiência de recursos orçamentários.

3.4 Documentos comprobatórios

3.4.1 Anexar ao formulário online cópia dos seguintes documentos:

1. RG do discente (se não tiver 18 anos completos, deverá anexar o do Responsável junto);
2. b) CPF do discente (se não tiver 18 anos completos, deverá anexar o do Responsável junto);
3. Comprovante de Endereço mais recente do discente;
4. Documentos comprobatórios da situação que gerou a necessidade do PRASE (se assim preferir poderá encaminhar estes documentos através do e-mail de contato da assistente social responsável no campus: marinez.carvalho@ifpr.edu.br)
5. 3.5 O resultado será da análise publicada na página eletrônica do campus Assis Chateaubriand.

4. DOS RECURSOS

4.1 Dos resultados preliminares, caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis após a respectiva data de publicação dos resultados.

4.2 O recurso será interposto pela/o candidata/o ou sua/seu responsável legal por meio preenchimento e envio do ANEXO I para os seguintes e-mail: sepae.assis@ifpr.edu.br.

4.3 O resultado do recurso será publicado no sítio eletrônico <http://assis.ifpr.edu.br> em até dois dias úteis após o prazo final para sua interposição.

5. DO CRONOGRAMA

Parágrafo único: Este Edital encontra-se aberto para inscrições até 15 de dezembro de 2023. Neste interstício a qualquer tempo o discente poderá requerer o Auxílio para Situações Emergenciais.

5.1 O discente que requerer o Auxílio para Situações Emergenciais deverá, observadas as seguintes etapas e prazos:

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições	Fluxo contínuo de 13 de fevereiro de 2023 à 15 de dezembro de 2023	Preenchimento do formulário (item 3.1)
Análise da solicitação	Até 3 dias úteis a partir do recebimento da inscrição	Assistente social responsável
Resultado Preliminar	Até 01 dia útil após o período de análise	Publicação de Edital na página eletrônica do campus Assis Chateaubriand
Recursos ao Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar	Envio do recurso por meio do e-mail sepae.assis@ifpr.edu.br
Resultado Final	Até 01 dia útil a partir do recebimento do recurso	Publicação de Edital na página eletrônica do campus Assis Chateaubriand
Entrega do Relatório de prestação de contas por parte do discente (ANEXO III)	Até 15 dias úteis a partir do recebimento do recurso.	enviar para o email sepae.assis@ifpr.edu.br

6. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

6.1 Constituem deveres dos/as discentes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Apresentar conta corrente, cujo titular seja o(a) próprio(a) discente, em situação ativa e regular ou recebimento em forma de ordem de pagamento.

II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada;

7. DO RELATÓRIO DE GESTÃO PARCIAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

I – Apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido

II – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso não utilize o recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

8.2 O prazo final fica para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição

8.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

8.4 A apresentação de requerimento do auxílio pressupõe que a/o discente tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Direção Geral do campus Assis Chateaubriand.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

Diretor-Geral - Portaria 1675/2019

IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 13 de junho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 13/06/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2393335** e o código CRC **F69620C8**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL N° 119/2023- IFPR campus Assis Chateaubriand

Nome: _____
 Curso: _____ Evento: _____
 Justificativa: _____

Assis Chateaubriand, ____ / ____ /2023.

 Assinatura do Discente

* Para uso exclusivo do Serviço Social () DEFERIDO () INDEFERIDO Justificativa:

Assis Chateaubriand, ____ / ____ /2023.

 Assinatura do Assistente Social

ANEXO II QUADRO SÓCIO FAMILIAR

Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas pessoais e com a manutenção no IFPR.

NOME	VÍNCULO FAMILIAR COM O ESTUDANTE	OCUPAÇÃO	RENDA

DÚVIDAS SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTENTE SOCIAL NA SEPAAE DO CAMPUS.

Assis Chateaubriand, ____ / ____ /2023.

 Assinatura do Estudante

ANEXO III RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRASE N°119/2023- IFPR campus Assis Chateaubriand

Nome: _____
 Curso: _____
 Valor recebido: _____
 Data do recebimento: ____/____/____.
 Número de parcelas: _____

Faça uma breve descrição da situação emergencial que gerou a necessidade do auxílio e cite como você aplicou o recurso recebido para atender a demanda apresentada:

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Em uma escala de 1 a 3:

- Qual foi a importância do auxílio emergencial para resolver a situação declarada em sua inscrição? () 1- Sem importância () 2- Importante () 3- Muito importante
- Qual foi a importância do auxílio emergencial para sua manutenção no IFPR? () 1- Sem importância () 2- Importante () 3- Muito importante

Obs: Caso considere importante pode anexar notas fiscais e ou recibos que comprovem a aplicação do auxílio no mesmo PDF

Assis Chateaubriand-PR, ____ / ____ / _____

 Assinatura do Estudante

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil